



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 37/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às vinte horas, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia - RS, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença da **Vereadora Giovana Ketelen G. de Souza (PDT) – VICE-PRESIDENTE**, **Valmir José Dutra Vieira (Progressista) – Presidente**, **Vereador Vanderlei do Amaral (PSC) – Relator**. Presentes as Servidoras Leandra Andreatta e Marivane Sarturi. Em pauta, para análise e deliberação:

Projeto de Lei nº 4.590/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.074, de 2 de agosto de 2022, de autoria do Prefeito Municipal.. Retirado pelo autor.

Projeto de Lei nº 4.603/2022 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023. De autoria do Prefeito de Joia.

O Relator comunicou que não houve recebimento de Emendas pelos Vereadores., no prazo previsto. Realizado Audiência Pública, dia 17 de outubro de 2022. Às 15 horas, conforme Edital de Convocação Pública.

Recebido a Orientação Técnica Igam nº 22.235/2022 e Parecer Jurídico nº 018/2022, onde recomendam que seja oportunizado ao Executivo as adequações, ajustes e esclarecimentos e, assim, que ofereça a retificação e/ou complementação, conforme o disposto no art. 166, §5º da Constituição Federal. O Relator, após análise ao parecer jurídico e Orientação Técnica Igam, o Relator opinou por encaminhar o Parecer Jurídico nº 018/2022 e Orientação Técnica Igam nº 22.235/2022 ao Poder Executivo para as devidas adequações e ajustes. Houve a concordância dos demais integrantes.

Of.GE nº0273/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia, que encaminha **Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.591/2022 - Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia**, de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski. O Relator opinou por parecer favorável conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social. Portanto, os integrantes opinaram por parecer favorável por unanimidade, aceitando o Veto.

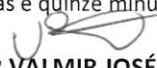
Of.GE nº0276/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia, que encaminha **Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n.º 4.597/2022 Projeto de Lei n.º 4.597/2022** – Extingue cargos, altera carga horária, atribuições e padrões de cargos criados pela Lei Municipal nº 455/1993, de autoria do Prefeito de Jóia. Relator opinou por parecer favorável conforme o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social. Portanto, os integrantes opinaram por parecer favorável por unanimidade, aceitando o Veto.


Projeto de Lei nº 4.604/2022 – Autoriza realizar Termo de Permissão de Uso de imóvel público, de autoria do Prefeito de Joia. A Comissão aguarda o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social para posterior parecer por essa Comissão. o qual foi solicitado parecer Jurídico .

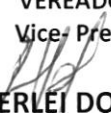
Projeto de Lei nº 4.605/2022 – Altera o parágrafo 2º do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.556 de 19 de setembro de 2017, de autoria do Prefeito de Jóia. A Comissão aguarda o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Desenvolvimento Social para posterior parecer por essa Comissão, o qual foi solicitado parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 4.606/2022 – Autoriza realizar Termo de Permissão de Uso, de equipamento de ordem pública para terceiros, de autoria do Prefeito de Joia. O Relator opinou por parecer favorável. Concordado pelos demais integrantes..

Foi suspensa a reunião para término da ata. Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e quinze minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura


VEREADORA GIOVANA KETELLEN GONÇALVES DE SOUZA
Vice-Presidente da C.O.F.T e Infraestrutura


VANDERLEI DO AMARAL
Relator da C.O.F.T e Infraestrutura